



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Passará, doravante, a chamar-se **PROFESSOR EDGAR OCTACÍLIO SILVA OLIVEIRA**, a escola municipal Tio Virgínio, localizada na 2ª travessa da Rua 10 de Novembro, Bairro de São Félix, neste Município de Valença-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de maio de 2016.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

